



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para suplementação de dotação necessária ao pagamento de ressarcimento de despesa de pessoal.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
12.000,00 (DOZE MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 - Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal requisitado (00400000/XXXX) R\$ 12.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. C – (129/00400000)..... R\$ 12.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JOSÉ ARNO APPÓLO DO AMARAL
Prefeito Municipal